

guir, mas de nenhuma Sorte lhe Serve, nem p.<sup>o</sup> pretender outro Soldo, nem para requerer na Corte pertenções, em, q.' Vmc.<sup>o</sup> por ora não deve entrar, deixando isso por minha Conta, e p.<sup>a</sup> seu tempo. Explico-me desta forma p.<sup>a</sup> tirar a Vmc.<sup>o</sup> qualquer duvida que lhe possa occorrer. Deos g.<sup>o</sup> a Vmc.<sup>o</sup> S. Paulo a 28 de Setembro de 1769.

*D. Luiz Antonio de Souza.* ✓

Snr. Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>o</sup> Ajud.<sup>o</sup> de Ordens Affonso Bot.<sup>o</sup> de S. Payo e Souza.

*Para o mesmo*

Remeto a Vmc.<sup>o</sup> as Provizões, que me mandou pedir, tanto p.<sup>a</sup> o Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Mauricio Ramos da V.<sup>a</sup> de Parnaçuá, q.<sup>o</sup> Vmc.<sup>o</sup> tem nomeado para Capellão de hum dos Corpos q.' devem entrar no Tibagy, como p.<sup>a</sup> o Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Bento Glz.' Parocho da nova V.<sup>a</sup> de S. Luiz de Goaratiba poder exercitar a jurisdição, que lhe hé necessaria com os freguezes q.<sup>o</sup> lhe ficão da parte do Norte, e pertencem a este Bispado; e todas vão com aquelles poderes, que se lhe podem conceder.

A Provisão porem p.<sup>a</sup> o P.<sup>o</sup> Theodoro, coadjutor de Cananéa não tem Lugar, por lhe estar encarregada a direcção daquella Igr.<sup>a</sup> pela falta de vista em q.' se acha o seu verdadr.<sup>o</sup> Parocho.

Pareecume que não será neces.<sup>o</sup> nomear outro por não multiplicar despezas; mas Vmc.<sup>o</sup> fará nesta materia o q.' melhor entender; e não lhe sirva de reparo o não se



facultar Licença p.<sup>a</sup> dizer missa em outros dias mais que nos domingos, e dias Santos, e Occasiões de Sacramentar algú enfermo, por não ser permitido darem-se sem.<sup>es</sup> Licenças com mayor Largueza, nem ainda Supplicados por prelados mayores, nem tambem se precisa na delig.<sup>a</sup>, a q.<sup>o</sup> vão.

O mais que for necessario com seu aviso lhe farey diligenciar. Deus g.<sup>o</sup> a Vmc.<sup>o</sup> —S. Paulo a 28 de 7br.<sup>o</sup> de 4769

*Dom Luiz Antonio de Souza* ✓

Snr. Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>el</sup> Ajud.<sup>o</sup> de Ordens Affonso Botelho de S. Payo e Souza.

#### *Portaria*

A Provisão do P.<sup>o</sup> Mauricio de Ramos, tinha os poderes segt.<sup>es</sup>--- Poderá confessar geralmt.<sup>o</sup>, absolvendo tambem *dos reservados synodales*, baptizar, casar conversos, e os mais q.<sup>o</sup> de sua Repartição Se mostrarem desempedidos, desobrigar do preceito da quaresma, fazer exorcismos, benzer todo o q.<sup>o</sup> carecer de benção, dizer uma missa em Dom.<sup>os</sup>, e dias Santos e fóra destes á poderá só dizer caso seja necesr.<sup>o</sup> Sacramentar por Viatico algum enfermo, e fará todos os mais exercicios, que pode fazer hum Parocho ás suas Ovelhas, tudo em o Certão do Tibagy, e não fora delle, e durarão os poderes desta Portaria o tempo de anuo e meyo, e no fim delle dará conta para se lhe mandar pasar Prov.<sup>am</sup> e lhe dou Liç.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> Levantar altar portatil---S. Paulo a 19 de Agt.<sup>o</sup> de 4769.

